



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 003, DE 18 DE JULHO DE 2022

Revoga a Resolução nº 1, de 13 de julho de 2017, e a Resolução nº 1, de de 17 de setembro de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo - PPGAQ/CCENS/Ufes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos Atos Normativos que menciona;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos Atos Normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 585, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre as unidades identificadoras da Ufes para efeito da numeração e sequenciamento dos Atos Normativos inferiores a Decreto, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa CCENS/Ufes nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos Atos Normativos Inferiores ao Decreto nº 10.139/2019, no âmbito do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 1, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre os requisitos necessários aos bolsistas e critérios para concessão de bolsas de estudos para os discentes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

do PPGAQ/CCENS/Ufes.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2019, que estabelece normas e critérios para o prazo de integralização do Mestrado no PPGAQ/CCENS/Ufes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

LUCIENE PAULA ROBERTO PROFETI

Coordenadora do PPGAQ/CCENS/Ufes
Portaria de Pessoal nº 1.038/2022-Progep



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIENE PAULA ROBERTO PROFETI - SIAPE 1721509
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica - PPGAQ/CCENS
Em 18/07/2022 às 15:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/517845?tipoArquivo=O>